



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA**

CONTRATO Nº 029/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA E A EMPRESA **J L F FELICETTI – EPP** REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Pelo presente instrumento de contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL**, inscrito no CNPJ sob N. 12.198.693/0001-58, com sede na Rua Samaritana, nº 1185, Santa Edwiges nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, Rogério Auto Teófilo, brasileiro, casado, residente na Rua. Rua Gervasio de Oliveira Lima, 64, Novo Horizonte, nesta cidade, portadora RG nº 262494 SDS/AL e CPF nº 289.092.764-04, doravante denominado CONTRATANTE, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representado por Vanessa Rouse Cavalcante Sampaio, brasileira, portadora do CPF nº 032.250.964-58 e do outro lado a Empresa **J L F FELICETTI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.372.287/0001-55, sediada na Rua Dom Jonas Batingas, nº 388, Bairro Ouro Preto, Arapiraca/AL – CEP: 57301-130, representada pelo Sr. Jorge Luiz Furtado Felicetti, inscrito no CPF nº 010.224.129-57, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, (**alterada pela Lei Complementar 147/2014**) e Decreto Municipal nº 2.134 de 13 de agosto de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, conforme licitação por **Processo N.: 410/2017, Pregão Eletrônico N.º: 037/2017, Ata de Registro de Preços n.: 034/2017** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico para iluminação pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 O produto será entregue no almoxarifado da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

localizada na Rua São Paulo, 122 – Bairro Alto do Cruzeiro, nesta cidade e, de segunda a sexta feira, no horário das 08 às 12 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

2.2 Quanto ao recebimento do material, o órgão interessado pela aquisição fará constatação de conformidade dos itens recebidos com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Emitir empenho;

3.2. Realizar rigorosa conferência das características dos produtos recebidos, através do responsável pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e do(a) Gestor(a) do Contrato, que terão a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade e qualidade dos materiais efetivamente entregues, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento dos mesmos;

3.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE:

O objeto desta contratação somente será aceita em conformidade com as especificações deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste e na legislação pertinente:

5.1. Fornecer nas quantidades, prazo, preço e especificações do objeto;

5.2. Proceder à entrega dos materiais objeto deste, devidamente lacrados com o objetivo de não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, acompanhando as embalagens a Nota Fiscal contendo especificações detalhadas, marca, valor unitário e total a fim de facilitar sua conferência;

5.3. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos fornecidos ao CONTRATANTE,



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA**

em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações exigidas;

5.4. Assumir todos os ônus referentes à entrega dos materiais objeto deste, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o Contrato;

5.5. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham sofrer seus empregados, terceiros ou o **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir;

5.6. Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto do presente Contrato;

5.7. Assinar o contrato no prazo de 02 dias úteis da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as combinações da Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente Contrato é de **RS 1.455.088,60 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitenta e oio reais e sessenta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços.

As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados no Programa de trabalho **12.12.15.452.3100.2098** – Manutenção ds Ações da Iluminação Pública e elemento de despesa **3.3.9.0.30.00.0010** - material de consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados a partir da entrega total dos produtos solicitados na Ordem de Fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo(a) Gestor(a) do Contrato e visada pelo(a) titular da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e acompanhada do Parecer de aceitação e aprovação dos materiais recebidos pelo Gestor(a) do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA**

Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal N° 9.069, de 29 junho de 1995.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência iniciada na data de sua assinatura até o final do exercício em referência. Podendo ser prorrogado conforme necessidade e conveniência da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no máximo de 15 (quinze) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento emitida conjuntamente pelo gestor do contrato e pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida.

11.1 Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidade neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do **Contratante**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.2 multas:

a) de **0,03 % (três centésimos por cento)**, por dia de atraso sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e **decorridos 30 (trinta) dias corridos** de atraso, o **Contratante** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual;

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA**

b) em razão da inexecução total do contrato, à Administração poderá aplicar multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, essa hipótese é caracterizada, quando a execução dos objetos contratados for inferior a 50% (dez por cento), quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta) dias corridos**, hipótese em que será rescindido o instrumento contratual;

11.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade;

11.4. As sanções previstas nos sub-itens 11, e 11.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do sub-item 11.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento/execução realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO- Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;
- b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de **05 (cinco) dias corridos**, com o pagamento dos objetos licitados adquiridos até a data comunicada no aviso de



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA**

rescisão;

f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR

O GESTOR do contrato será a servidora **Carla Valéria Vieira da Rocha, CPF: 035.795.474-29**, ocupante do cargo de Superintendente de Gestão nesta Secretaria. No entanto, em caso de força maior, o referido Gestor poderá ser substituído por outro servidor nomeado através de Portaria lavrada pelo (a) titular da pasta, cujas atribuições estão a seguir relacionadas:

13.1. Expedir Ordem de Fornecimento, em conjunto com a Titular da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em conformidade com este e demais peças correlacionadas;

13.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato correlacionado;

13.3. Solicitar à Administração a aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual;

13.4. Comunicar à CONTRATADA a aplicação de penalidades por descumprimento de Cláusula contratual;

13.5. Atestar as Notas Fiscais resultantes da entrega dos produtos, em conformidade com o especificado nas Ordens de Fornecimento, lavrando Parecer de Aceitação e Aprovação;

13.6. Fornecer atestado de capacidade técnica, em conjunto com a Titular da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, quando solicitado pelo interessado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o do Município de Arapiraca/AL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA**

acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, **em 03 (três) vias, de igual teor e forma**, para todos os fins de direito.

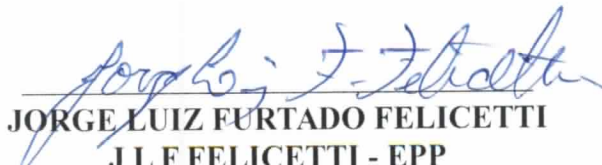
Arapiraca, 15 de Fevereiro de 2018.




ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONTRATANTE



VANESSA ROUSSE CAVALCANTE SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS
INTERVENIENTE



JORGE LUIZ FURTADO FELICETTI
J L F FELICETTI - EPP
CONTRATADA



CARLA VALÉRIA VIEIRA DA ROCHA
GESTOR



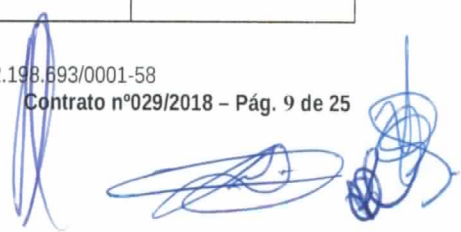
**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA**

ANEXO AO CONTRATO Nº 029/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID MÉD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Lâmpada a VAPOR DE SÓDIO a alta pressão; potência nominal 70 W ; bulbo B7 tubular; base E-27; uso na iluminação pública; com ignitor externo; fluxo luminoso 6600 lm; vida útil 28000 h; temperatura de cor 2000; fabricação nacional; demais características de acordo com as normas NBR IEC-60662 e NBR IEC 60923 da ABNT, certificação NBR-19.000 ELB. Selo do INMETRO; Selo Procel de economia de energia, sendo que o produto tem que ter a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia e estar conformidade com o que estabelece a Portaria n.º 483, de 07 de dezembro de 2010 –	5.000	UNID	EMPALUX	R\$ 23,42	R\$ 117.100,00

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA**

	INMETRO.					
2	Lâmpada a VAPOR DE SÓDIO a alta pressão; potência nominal 100 W ; bulbo tubular; base E-27; uso na iluminação pública; com ignitor externo; fluxo luminoso 10700 lm; vida útil 28000 h; temperatura de cor 2000; fabricação nacional; demais características de acordo com as normas NBR IEC-60662 e NBR IEC 60923 da ABNT, certificação NBR-19.000 ELB. Selo do INMETRO; Selo Procel de economia de energia, sendo que o produto tem que ter a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia e estar conformidade com o que estabelece a Portaria n.º 483, de 07 de dezembro de 2010 – INMETRO.	2.000	UNID	DEMAPE	R\$ 26,84	R\$ 53.680,00
3	Lâmpada a VAPOR DE SÓDIO a alta pressão; potência nominal 150 W ;	900	UNID	DEMAPE	R\$ 19,98	R\$ 17.982,00





PREFEITURA DE
ARAPIRACA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

	bulbo tubular; base E-40; uso na iluminação pública; com ignitor externo; fluxo luminoso 17500 lm; vida útil 32000 h; temperatura de cor 2000; fabricação nacional; demais características de acordo com as normas NBR IEC-60662 e NBR IEC 60923 da ABNT, certificação NBR-19.000 ELB. Selo do INMETRO; Selo Procel de economia de energia, sendo que o produto tem que ter a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia e estar conformidade com o que estabelece a Portaria n.º 483, de 07 de dezembro de 2010 – INMETRO.					
4	Lâmpada a VAPOR DE SÓDIO a alta pressão; potência nominal 250 W ; bulbo tubular; base E-40; uso na iluminação pública; com ignitor	800	UNID	EMPALUX	R\$ 27,99	R\$ 22.392,00



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

	externo; fluxo luminoso 33200 lm; vida útil 32000 h; temperatura de cor 2000; fabricação nacional; demais características de acordo com as normas NBR IEC-60662 e NBR IEC 60923 da ABNT, certificação NBR-19.000 ELB. Selo do INMETRO; Selo Procel de economia de energia, sendo que o produto tem que ter a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia e estar conformidade com o que estabelece a Portaria n.º 483, de 07 de dezembro de 2010 – INMETRO.					
5	Lâmpada a VAPOR DE SÓDIO a alta pressão; potência nominal 400 W ; bulbo tubular; base E-40; uso na iluminação pública; com ignitor externo; fluxo luminoso 56500 lm; vida útil 32000 h; temperatura de cor	1.900	UNID	DEMAPE	R\$ 24,84	R\$ 47.196,00



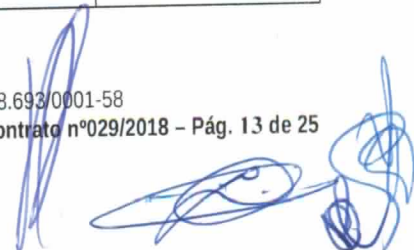
PREFEITURA DE
ARAPIRACA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

	2000; fabricação nacional; demais características de acordo com as normas NBR IEC-60662 e NBR IEC 60923 da ABNT, certificação NBR-19.000 ELB. Selo do INMETRO; Selo Procel de economia de energia, sendo que o produto tem que ter a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia e estar conformidade com o que estabelece a Portaria n.º 483, de 07 de dezembro de 2010 – INMETRO.					
6	Lâmpada a VAPOR METÁLICO alta pressão; potência nominal 70 W ; bulbo tubular; base E-40; uso na iluminação pública; com ignitor externo; fluxo luminoso 20000 lm; vida útil 12000 h; temperatura de cor 5500; fabricação nacional; demais características de acordo com as normas	400	UNID	DEMAPE	R\$ 30,42	R\$ 12.168,00

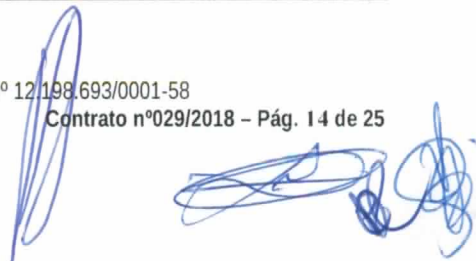
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

	NBR IEC-60662 e NBR IEC 60923 da ABNT, certificação NBR-19.000 ELB. Selo do INMETRO; Selo Procel de economia de energia, sendo que o produto tem que ter a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia e estar conformidade com o que estabelece a Portaria n.º 483, de 07 de dezembro de 2010 – INMETRO.					
7	Lâmpada a VAPOR METÁLICO alta pressão; potência nominal 150 W ; bulbo tubular; base E-40; uso na iluminação pública; com ignitor externo; fluxo luminoso 20000 lm; vida útil 12000 h; temperatura de cor 5500; fabricação nacional; demais características de acordo com as normas NBR IEC-60662 e NBR IEC 60923 da ABNT,	1.000	UNID	DEMAPE	R\$ 27,54	R\$ 27.540,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

	certificação NBR-19.000 ELB. Selo do INMETRO; Selo Procel de economia de energia, sendo que o produto tem que ter a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia e estar conformidade com o que estabelece a Portaria n.º 483, de 07 de dezembro de 2010 – INMETRO.					
8	Lâmpada a VAPOR METÁLICO alta pressão; potência nominal 250 W ; bulbo tubular; base E-40; uso na iluminação pública; com ignitor externo; fluxo luminoso 20000 lm; vida útil 12000 h; temperatura de cor 5500; fabricação nacional; demais características de acordo com as normas NBR IEC-60662 e NBR IEC 60923 da ABNT, certificação NBR-19.000 ELB. Selo do INMETRO;	1.950	UNID	DEMAPE	R\$ 30,79	R\$ 60.040,50





PREFEITURA DE
ARAPIRACA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

	Selo Procel de economia de energia, sendo que o produto tem que ter a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia e estar conformidade com o que estabelece a Portaria n.º 483, de 07 de dezembro de 2010 – INMETRO					
9	Lâmpada a VAPOR METÁLICO alta pressão; potência nominal 400 W ; bulbo tubular; base E-40; uso na iluminação pública; com ignitor externo; fluxo luminoso 35000 lm; vida útil 12000 h; temperatura de cor 5500; fabricação nacional; demais características de acordo com as normas NBR IEC-60662 e NBR IEC 60923 da ABNT, certificação NBR-19.000 ELB. Selo do INMETRO; Selo Procel de economia de energia, sendo que o	1.300	UNID	EMPALUX	R\$ 43,11	R\$ 56.043,00

Centro Administrativo Antônio Rocha

Rua Samaritana, nº 1.185 - Bairro Santa Edwiges – CEP 57.310 – 245 - CNPJ nº 12.198.693/0001-58

Contrato nº029/2018 – Pág. 15 de 25

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

	produto tem que ter a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia e estar conformidade com o que estabelece a Portaria n.º 483, de 07 de dezembro de 2010 – INMETRO.					
10	Lâmpada a VAPOR METÁLICO alta pressão; potência nominal 1.000 W ; bulbo tubular; base E-40; uso na iluminação pública; com ignitor externo; fluxo luminoso 85000 lm; vida útil 9000 h; temperatura de cor 6000; fabricação nacional; demais características de acordo com as normas NBR IEC-60662 e NBR IEC 60923 da ABNT, certificação NBR-19.000 ELB. Selo do INMETRO; Selo Procel de economia de energia, sendo que o produto tem que ter a Etiqueta Nacional de	10	UNID	EMPALUX	R\$ 167,89	R\$ 1.678,90



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

	Conservação de Energia e estar conformidade com o que estabelece a Portaria n.º 483, de 07 de dezembro de 2010 – INMETRO.						
11	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO a alta pressão; 70 W – 65°C; 220 V; 60 HZ; alto fator de potência mínimo 0,92; com ignitor e capacitor incorporado; USO EXTERNO ; fabricação nacional; pintado; demais características de acordo com as normas NBR - 13593 e 13594; Selo de qualidade e conformidade do produto do INMETRO, de acordo com o que estabelece a Portaria n.º 454, de 01/12/2010 - INMETRO; Selo Procel de economia de energia e ensaios realizados.	3.500	UNID	DEMAPE	R\$ 40,87	R\$ 143.045,00	
12	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO a alta	300	UNID	DEMAPE	R\$ 37,98	R\$ 11.394,00	

Centro Administrativo Antônio Rocha

Rua Samaritana, nº 1.185 - Bairro Santa Edwiges – CEP 57.310 – 245 - CNPJ nº 12.198.693/0001-58

Contrato nº029/2018 – Pág. 17 de 25



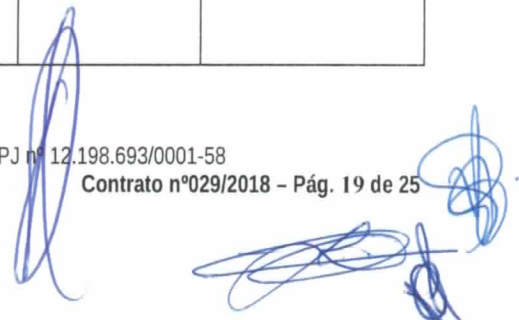
PREFEITURA DE
ARAPIRACA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

	pressão; 70 W – 65°C; 220 V; 60 HZ; alto fator de potência mínimo 0,92; com ignitor e capacitor incorporado; USO INTERNO ; fabricação nacional; pintado; demais características de acordo com as normas NBR - 13593 e 13594; Selo de qualidade e conformidade do produto do INMETRO, de acordo com o que estabelece a Portaria nº 454, de 01/12/2010 - INMETRO; Selo Procel de economia de energia e ensaios realizados.					
13	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO a alta pressão; 100 W – 65°C; 220 V; 60 HZ; alto fator de potência mínimo 0,92; com ignitor e capacitor incorporado; USO EXTERNO ; fabricação nacional; pintado; demais características de acordo	2.700	UNID	DEMAPE	R\$ 39,59	R\$ 106.893,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

	com as normas NBR - 13593 e 13594; Selo de qualidade e conformidade do produto do INMETRO, de acordo com o que estabelece a Portaria nº 454, de 01/12/2010 - INMETRO; Selo Procel de economia de energia e ensaios realizados.					
14	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO a alta pressão; 100 W – 65°C; 220 V; 60 HZ; alto fator de potência mínimo 0,92; com ignitor e capacitor incorporado; USO INTERNO ; fabricação nacional; pintado; demais características de acordo com as normas NBR - 13593 e 13594; Selo de qualidade e conformidade do produto do INMETRO, de acordo com o que estabelece a Portaria nº 454, de 01/12/2010 - INMETRO; Selo Procel	250	UNID	DEMAPE	R\$ 38,95	R\$ 9.737,50





PREFEITURA DE
ARAPIRACA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

	de economia de energia e ensaios realizados.						
15	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO a alta pressão; 150 W – 65°C; 220 V; 60 HZ; alto fator de potência mínimo 0,92; com ignitor e capacitor incorporado; USO EXTERNO ; fabricação nacional; pintado; demais características de acordo com as normas NBR - 13593 e 13594; Selo de qualidade e conformidade do produto do INMETRO, de acordo com o que estabelece a Portaria nº 454, de 01/12/2010 - INMETRO; Selo Procel de economia de energia e ensaios realizados.	2.000	UNID	DEMAPE	R\$ 48,94	R\$ 97.880,00	
16	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO a alta pressão; 150 W – 65°C; 220 V; 60 HZ; alto fator de potência mínimo 0,92; com ignitor e capacitor	500	UNID	DEMAPE	R\$ 39,99	R\$ 19.995,00	

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

	incorporado; USO INTERNO; fabricação nacional; pintado; demais características de acordo com as normas NBR - 13593 e 13594; Selo de qualidade e conformidade do produto do INMETRO, de acordo com o que estabelece a Portaria nº 454, de 01/12/2010 - INMETRO; Selo Procel de economia de energia e ensaios realizados.					
17	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO a alta pressão; 250 W – 65°C; 220 V; 60 HZ; alto fator de potência mínimo 0,92; com ignitor e capacitor incorporado; USO EXTERNO; fabricação nacional; pintado; demais características de acordo com as normas NBR - 13593 e 13594; Selo de qualidade e conformidade do produto do INMETRO,	2.000	UNID	DEMAPE	R\$ 81,98	R\$ 163.960,00



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

	de acordo com o que estabelece a Portaria nº 454, de 01/12/2010 - INMETRO; Selo Procel de economia de energia e ensaios realizados.					
18	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO a alta pressão; 250 W – 65°C; 220 V; 60 HZ; alto fator de potência mínimo 0,92; com ignitor e capacitor incorporado; USO INTERNO ; fabricação nacional; pintado; demais características de acordo com as normas NBR - 13593 e 13594; Selo de qualidade e conformidade do produto do INMETRO, de acordo com o que estabelece a Portaria nº 454, de 01/12/2010 - INMETRO; Selo Procel de economia de energia e ensaios realizados.	1.000	UNID	DEMAPE	R\$ 40,99	R\$ 40.990,00
19	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO a alta	1.350	UNID	DEMAPE	R\$ 88,58	R\$ 119.583,00

Centro Administrativo Antônio Rocha

Rua Samaritana, nº 1.185 - Bairro Santa Edwiges – CEP 57.310 – 245 - CNPJ nº 12.198.693/0001-58

Contrato nº 029/2018 – Pág. 22 de 25



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA**

	pressão; 400 W – 65°C; 220 V; 60 HZ; alto fator de potência mínimo 0,92; com ignitor e capacitor incorporado; USO EXTERNO ; fabricação nacional; pintado; demais características de acordo com as normas NBR - 13593 e 13594; Selo de qualidade e conformidade do produto do INMETRO, de acordo com o que estabelece a Portaria nº 454, de 01/12/2010 - INMETRO; Selo Procel de economia de energia e ensaios realizados.					
21	RELÉ FOTO ELETRÔNICO , tensão de alimentação entre 105 V e 305 V (fase-fase e fase neutro), 60Hz, TIPO NF , acionamento com diferença de potencial igual a zero, perdas menores que 0,3 W, grau de proteção IP 67, sensor fototransistor (silício).	11.000	UNID	INTRAL	R\$ 26,82	R\$ 295.020,00



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

	contatos de carga de alta durabilidade, com pinos de latão estanhado fixados na parte inferior selados, superior a 10.000 operações, circuito temporizado = 4±1 segundos, reconhecimento gradativo do amanhecer e anoitecer, garantia de 10 anos, capacidade de chaveamento 1000W para carga resistiva ou 1800VA para carga indutiva com fator de potência > 0,5 desde que suporte uma corrente de 10A, liga desliga entre 10 e 15 lux, tampa resistente a impactos, com estabilizador UV, Sistema "FAIL-OFF"(lâmpada apaga em caso de falha), produto certificado com a marca de conformidade – INMETRO, demais características de acordo com norma NBR-5123.					
23	Contator trifásico para	20	UNID	ALTRONIC	R\$ 187,90	R\$ 3.758,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

	25A para acionamento de AC3 – bobina 220V, 60HZ.					
24	Contator trifásico para 32A para acionamento de AC3 – bobina 220V, 60HZ.	20	UNID	ALTRONIC	R\$ 174,99	R\$ 3.499,80
25	Contator trifásico para 50A para acionamento de AC3 – bobina 220V, 60HZ.	10	UNID	ALTRONIC	R\$ 464,11	R\$ 4.641,10
26	Contator trifásico para 80A para acionamento de AC3 – bobina 220V, 60HZ.	10	UNID	ALTRONIC	R\$ 779,19	R\$ 7.791,90
27	Contator trifásico para 105A para acionamento de AC3 – bobina 220V, 60HZ.	10	UNID	ALTRONIC	R\$ 1.107,99	R\$ 11.079,90
TOTAL R\$						1.455.088,60

O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É DE R\$ 1.455.088,60 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, OITENTA E OIO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)



